



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 403.007,23 (quatrocentos e três mil e sete reais e vinte e três centavos), na Secretaria Municipal de Governo.

O referido Projeto de Lei visa à renovação do contrato de serviço de licenciamento de software gerencial de processos administrativos e de gestão documental eletrônica, de comunicação interna e externa, com armazenamento em nuvem, integrado a módulos específicos de gestão e trâmite documental.

A renovação contratual ora proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos essenciais, especialmente aqueles relacionados à tramitação digital de processos administrativos, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 13.518/2024, que instituiu e regulamentou o procedimento eletrônico no âmbito da Prefeitura de Araraquara.

O crédito adicional suplementar será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação de dotação, a qual foi minuciosamente analisada, de modo a não comprometer integralmente o saldo disponível, não impactando a execução orçamentária.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 403.007,23 (quatrocentos e três mil, sete reais e vinte e três centavos), na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 403.007,23 (quatrocentos e três mil e sete reais e vinte e três centavos), na Secretaria Municipal de Governo, destinado à renovação do contrato de serviço de licenciamento de software gerencial de processos administrativos e de gestão documental eletrônica, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.02.04</b>	<b>SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0002	ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.126.0002.2	Atividade	
04.126.0002.2.098	Modernização e gestão das tecnologias de informação e comunicação (TIC)	R\$ 403.007,23
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 403.007,23
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente da anulação de dotação no valor de R\$ 403.007,23 (quatrocentos e três mil, sete reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.02.04</b>	<b>SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0002	ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.126.0002.2	Atividade	
04.126.0002.2.098	Modernização e gestão das tecnologias de informação e comunicação (TIC)	R\$ 403.007,23
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 403.007,23
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de maio de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 398B-51AD-58C9-7D84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 08/05/2026 11:05:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/398B-51AD-58C9-7D84>